LEI Nº 5.795, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 422.162,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em doze parcelas iguais e sucessivas de R$ 35.180,24 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, previsto na Dotação Orçamentária 28.845.0000.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal